LEI "R" Nº 29, de 23 de abril de 2015

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à implementação de empresa industrial sediada no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à implementação de empresa industrial sediada no Município de Toledo.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à empresa Falbom Agroindustrial Ltda. ME incentivo consistente na contratação e no custeio das despesas para a execução de escavação mecânica, com volume de corte de 3.500,00m³ (três mil e quinhentos metros cúbicos), no imóvel em que a empresa está implantando a sua sede própria, na Rodovia PR-317, saída para Ouro Verde do Oeste, neste Município, orçadas em R$ 20.895,00 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais).

§ 1º – Caberá à empresa referida no **caput** deste artigo, em contrapartida ao incentivo a ela concedido:

I – manter as suas atividades industriais pelo período mínimo de cinco anos, a contar da publicação desta Lei;

II – tomar medidas permanentes de preservação e defesa do meio ambiente.

§ 2º – O descumprimento de qualquer dos encargos fixados para a empresa nos incisos do parágrafo anterior, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor correspondente ao incentivo recebido, devidamente corrigido, pela empresa aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: GAZETA DE TOLEDO, nº 486, de 28/04/2015, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.239, de 28/04/2015